



DECRETO 115/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 231.395,81 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2327 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33909100 - 12110000	Sentenças Judiciais	8.395,81
		Soma da Ação: 8.395,81
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	50.000,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 95.000,00
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 12140000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903000 - 12140000	Material de Consumo	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
2140 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
31901100 - 12149919	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00
		Soma da Ação: 18.000,00
		Soma da Unidade: 231.395,81
		Total Geral: 231.395,81

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.395,81
		Soma da Ação: 10.395,81
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33904000 - 12140000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	71.000,00
		Soma da Ação: 71.000,00
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 12110000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
44905200 - 12200000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		Soma da Ação: 150.000,00
		Soma da Unidade: 231.395,81
		Total Geral: 231.395,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de agosto de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076